



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 216/2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.093/2021 de 15/12/2021.

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento de setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Resolução 933/2021 da SESA/PR, referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do transporte sanitário.

<b>Fonte</b>	<b>495 – Atenção Básica</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3029)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 170.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.03.1.1.01.08.00	495	Implantação do Transporte Sanitário PQAPS - APSUS	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Dezembro de 2021.

  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

